



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

DECISÃO Nº 7748574 - EJUD

SEI!TJPR Nº 0014818-12.2022.8.16.6000
SEI!DOC Nº 7748574

I – Ciente e de acordo com a informação [7748217](#) e o Despacho [7748543](#).

II - Encaminhe-se ao Setor Administrativo da EJUD-PR para publicação na página da Escola <https://www.tjpr.jus.br/web/escola> e no Diário de Justiça Eletrônico do resultado preliminar referente ao Processo Seletivo para CHAMAMENTO E SELEÇÃO de tutor do curso de "**O Juiz e a Atividade Notarial e Registral**", ofertado pela Escola Judicial do Paraná -EJUD-PR, nos termos do Edital [7650631](#), conforme a relação dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, abrindo prazo para solicitar pedido de reconsideração deste resultado preliminar através do e-mail atendimento.ead@tjpr.jus.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do resultado conforme prevê o item 9.2 do Edital:

| TUTOR | NOTAS |
|----------------------------------|-------|
| DENISE DAMO COMEL | 75 |
| RODRIGO FERNANDES LIMA DALLEDONE | 15 |

III - Para a função de tutor nesta ação formativa será selecionada a primeira classificada, permanecendo o segundo colocado em cadastro reserva.

IV - Dê-se ciência, por mensageiro, aos inscritos.

V - À Coordenação Executiva para:

a) inaugurar expediente próprio, relacionado a este e com visualização restrita, a fim de instruir esse processo com os documentos da Tutora que atuará no curso e, assim, resguardar seus dados e documentos pessoais;

b) elaboração do cálculo da estimativa de investimento financeiro para realização do curso, com base na titulação do primeiro classificado.

VI – Após, encaminhe-se ao Departamento Econômico e Financeiro (DEF-DCFP e DEF-D-CEOFC-DO) para análise do cálculo apresentado e manifestação acerca da disponibilidade orçamentária para a despesa indicada, observando que as despesas serão

custeadas com dotações orçamentárias previstas no Projeto/Atividade da Escola Judicial do Paraná - EJUD-PR, nos termos da Lei 20.539/2021.

VII- À Consultoria Jurídica da EJUD-PR para elaboração de parecer.

VIII – Publique-se.

Curitiba, data gerada pelo sistema.

RAMON DE MEDEIROS NOGUEIRA

Diretor-Geral da Escola Judicial do Paraná - EJUD-PR



Documento assinado eletronicamente por **RAMON DE MEDEIROS NOGUEIRA, Diretor Geral da EJUD-PR**, em 06/06/2022, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **7748574** e o código CRC **A3635C13**.

0014818-12.2022.8.16.6000

7748574v4

Criado por [mssc](#), versão 4 por [lijb](#) em 06/06/2022 12:52:57.